



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1-DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em veículos automotores do tipo ônibus, micro-ônibus, com capacidade mínima para 22 passageiros, de segunda a sábado, incluindo condutor, combustível, lubrificantes, manutenção e seguro contra terceiros, pelo período de 12 meses, para atender as demandas e atividades diárias da Coleta Seletiva para a Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis – COOPACAM, conforme rota definida no Estudo Técnico e Termo de Referência.

A contratação se faz necessária para garantir o transporte dos cooperados da coleta seletiva, em atendimento ao Contrato nº 115/2023, especialmente à Cláusula 7ª, inciso XIII, que estabelece a obrigatoriedade de a Prefeitura fornecer veículo para o deslocamento dos cooperados.

A cooperativa desempenha papel fundamental na gestão integrada de resíduos sólidos do município, contribuindo diretamente para a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, para a promoção da sustentabilidade ambiental, para a geração de trabalho e renda, bem como para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, a disponibilização de transporte adequado é medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e das normas legais vigentes.

Ressalta-se que o Município não dispõe de frota própria disponível e específica para atender essa demanda de forma contínua, sendo necessária a contratação de empresa especializada que ofereça veículo apropriado, condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes e seguro contra terceiros, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as normas de trânsito e segurança.

A contratação pelo período de 12 (doze) meses assegura a continuidade do serviço público essencial, evitando interrupções nas atividades da coleta seletiva, que poderiam ocasionar prejuízos ambientais, sociais e administrativos ao Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a manutenção das atividades da cooperativa e o regular funcionamento da política municipal de gestão de resíduos sólidos.

#### **2-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), código:6566

#### **3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao serviço prestado, incluindo taxas, impostos, salários dos motoristas, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, combustível, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais custos que incidam sobre a prestação do serviço.

O veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios e de segurança, sendo necessária a comprovação prévia do estado do veículo, bem como a apresentação semestral da inspeção realizada para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança do veículo utilizado.

No caso de paralisação do veículo para manutenção, a CONTRATADA deverá prover sua substituição, a fim de manter a continuidade dos serviços sem prejuízo à Administração Pública.

Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, vedada a subcontratação, total ou parcial, das prestações a que esteja obrigada.

A caracterização dos serviços e os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a demanda apresentada para aos próximos 12 meses, em cumprimento ao Contrato 115/2023, Cláusula Sétima, Item II, no qual imputa como responsabilidade do Município o fornecimento de insumos, máquinas, veículos e equipamentos utilizados nas atividades da Coleta Seletiva para a Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis – COOPACAM.

#### 4-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte coletivo de passageiros, em veículos automotores, tipo ônibus/micro-ônibus, com capacidade mínima para 22 passageiros, em âmbito municipal, de segunda a sábado, com estimativa de rodagem em média 50 km/dia, incluso condutor, combustível, lubrificantes, manutenção e seguro contra terceiros, pelo período de 12 meses.	mensal	12	R\$ 16.897,50	R\$ 202.770,00

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no levantamento de percurso realizado diariamente.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: ZND Locação, Stilo Locadora de veículos, Cristiano Transportes e Rosinha Transportes.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de prestação de serviços, foram levados em consideração os critérios a seguir:

**1. Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer serviços de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

**2. Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos serviços necessários para atendimento.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

**3. Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

**4. Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

**5. Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

**6. Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha se baseia na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

## **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Diante do levantamento de mercado realizado, a locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus para o transporte dos colaboradores da Cooperativa COOPACAM mostra-se viável e necessária, considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de veículos adequados nem de colaboradores habilitados para a execução dessa atividade.

Ressalta-se que a alternativa de aquisição de veículo novo foi analisada; contudo, a Secretaria não dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a compra de um veículo tipo ônibus/micro-ônibus próprio, o que inviabiliza tal medida no presente momento.

Dessa forma, a locação apresenta-se como a solução mais adequada e economicamente viável, garantindo a continuidade do serviço com segurança, regularidade e observância aos princípios da administração pública.

## **6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O valor estimado para a contratação corresponde ao valor do menor orçamento obtido a partir da realização de pesquisa de preços. O preço total de referência estimado pela administração será de R\$202.770,00 duzentos e dois mil, setecentos e setenta reais conforme demonstrado.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

## **7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus, incluindo veículo em adequado estado de conservação, manutenção preventiva e corretiva, documentação regularizada e, se aplicável, motorista devidamente habilitado, destinado ao transporte dos colaboradores da Cooperativa COOPACAM.

O serviço deverá atender às normas de trânsito vigentes, às exigências de segurança e às condições adequadas de conforto, garantindo a regularidade e a continuidade do transporte, de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria.

A contratação abrange todos os custos necessários à plena execução do serviço, tais como manutenção, seguros obrigatórios, encargos trabalhistas (quando houver disponibilização de motorista), combustível (conforme definição contratual) e demais despesas operacionais, de modo a evitar ônus adicionais à Administração.

A solução foi definida após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, constatando-se que a locação é a medida mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o Município não dispõe de frota própria nem de recursos financeiros para aquisição de veículo novo.

Assim, a contratação pretendida assegura a adequada prestação do serviço, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

## **8-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1 Após análise técnica, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, pelos seguintes motivos:

O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a logística do serviço, gerar dificuldades na gestão contratual, aumentar custos administrativos e criar riscos quanto à continuidade do transporte, especialmente no que se refere à manutenção, substituição de veículo em caso de necessidade e cumprimento de horários.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução é a medida mais adequada, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na execução contratual, em conformidade com o interesse público.

## **9-RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 O município não dispõe de Frota suficiente para atender a demanda nos dias e horários necessários para a execução do transporte dos cooperados até a Usina de Reciclagem. Essa metodologia atende as demandas da Secretaria de Meio Ambiente até o momento, sendo

passível de análise quando verificado outras opções ou soluções mais vantajosas no mercado.

## 10-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material de consumo para manutenção da frota municipal.

## 11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A contratação do serviço de locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus mostra-se viável e necessária, tendo em vista a necessidade de garantir o transporte regular, seguro e pontual, de ida e volta, dos servidores da cooperativa até o local de trabalho.

A opção pelo serviço terceirizado apresenta vantagens técnicas e econômicas, uma vez que elimina custos relacionados à aquisição de veículo próprio, manutenção, combustível, seguros, depreciação e contratação de motorista, além de assegurar o atendimento às normas vigentes de segurança e transporte coletivo.

## 12-IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá apresentar toda a documentação técnica pertinente, incluindo o Licenciamento Ambiental e demais comprovações de responsabilidade legal exigidas.

## 13-CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de locação de veículo tipo ônibus/micro-ônibus mostra-se viável e necessária, tendo em vista a necessidade de garantir o transporte regular, seguro e pontual, de ida e volta, dos servidores da cooperativa até o local de trabalho.

A opção pelo serviço terceirizado apresenta vantagens técnicas e econômicas, uma vez que elimina custos relacionados à aquisição de veículo próprio, manutenção, combustível, seguros, depreciação e contratação de motorista, além de assegurar o atendimento às normas vigentes de segurança e transporte coletivo.

Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá apresentar toda a documentação técnica pertinente, incluindo o Licenciamento Ambiental e demais comprovações de responsabilidade legal exigidas.

Destaca-se, ainda, que a contratação dos serviços visa atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a existência de recursos orçamentários devidamente alocados para fazer frente as despesas decorrentes da presente contratação, conclui-se pela plena viabilidade técnica, econômica e orçamentária da contratação pretendida.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**Dr. Camilo Plácido Vieira**

Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretário Municipal**, em 23/02/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0141653** e o código CRC **D5AECA4D**.